Approvado entre os doutores do Prado
Pinto Antonio Prado indicando a
ta em vez de Pará o Juiz de Pa
Paraizo que se [illegible]
pando ter criado mais hum Juiz de
provido, e hum Juiz de Direito
mor nos de ofício. Assim não se
devem as Cartas de Bacharel ser
forma que diz tenda no Lugar pa
sua Igreja. Os Juizes regula
para o seu, de lei e devido para
dado nas Cartas, Portanto tal mesmo
destino. Julgou-se assim em Camara
rão de Amorim Cartas que [illegible]

Ldo Manoel de Sá Vidal Pereira
Bento Mel. de Morais
Jose das Dores Pinto
Antonio de Andrada Lima
Elias J. Alm. Prado

Sessão ordinaria de 2 de Setembro de 1835 Presidencia do

Aberta a Sessão com cinco Membros Pal
Tendo com causa o Senhor Bernardo
do Senhor Elias por isso foi mettido. Lida
ta e approvada a antecedente. Mandou
não pertencente apresentou hum pa
ver que se Augmente sobre o seguin
rendimento do Thesouro publico, e Juizes
Alcaides, e Escrivães que juntam
a custa dos ordenados designados pelo con
tador Constitucional de Julho de
1834 Elias de Almeida Prado = Joaquim
Pinto Coelho approvado. Se

[illegible] que tudo [illegible] para o Ilmo
Pres.te do Maranhão. Deus [illegible] e todos
por muitos annos. Caetano José Portu-
guez [illegible] Secretario interino
do Governo [illegible] Tendo
Lourenço Antonio d'Almeida [illegible]
communicou Senhor Illmo. Exmo. e Pmo
que sendo tido foi muito. [illegible] Pres.te
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]